



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1417/2020, de 21-10-2020.**

**ACRESCENTA UMA ESCAVADEIRA  
HIDRÁULICA AO PROGRAMA ESTRUTURE SUA  
PROPRIEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO  
MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas  
atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica acrescido ao Programa Estruture sua Propriedade de que trata a Lei Municipal nº 1166/2014, de 11-11-2014, uma Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, que poderá prestar serviço aos Produtores Rurais do Município, na forma do artigo 9º da Lei acima referida.

**Art. 2º** Pelo serviço prestado pela Escavadeira Hidráulica será cobrado o seguinte valor:

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA..... 40 URM por hora;

**Art. 3º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**